LEI Nº. 1.306
DE 21 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 21ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de junho de 2016 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 040/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 282.268,49 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.122.0019.2047.0000	Manutenção do Depto. de Educação	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
	200.010	
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	42.268,49
	210.006	
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	10.000,00
	210.006	
	TOTAL	R$ 282.268,49

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro das seguintes receitas:

Transferências do Salário-Educação	230.000,00
Manutenção Creche	23.385,65
Brasil Carinhoso – Creche	28.882,84
Total	R$ 282.268,49

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 21 DE JUNHO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal